SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, substabeleço, com reserva de iguais, os poderes da cláusula

"ad judicia" e "et extra" a mim conferidos na procuração que acompanha este, aos

doutores ROSTAND INACIO DOS SANTOS - OAB/PE 22.71 8; e JURANDY SOARES DE

MORAES NETO - OAB/PE 27.851, situado na Rua da Hora, nº 692, Espinheiro -

Recife/PE - CEP: 52.020-015, cujo endereço eletrônico é o e-mail

queirozcavalcanti@queirozcavalcanti.adv.br.

Destina-se o presente instrumento para defender os interesses da outorgante em ações

judiciais ou extrajudiciais, nas quais a outorgante figure no polo passivo, tendo o

presente substabelecimento validade pelo período de 12 (doze) meses contados da data

da assinatura, exceto para casos nos quais for juntado em processo administrativo,

judicial ou extrajudicial quando então vigerá até o término do mesmo, ou revogação

expressa deste instrumento.

Recife/PE, 12 de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO HARTEN CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO:02252710446

Assinado de forma digital por CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO:02252710446 Dados: 2024.04.12 14:01:10 -03'00'

CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO – OAB/PE 19.357